



Publicado em Placar  
Em 31/10/2000

*Silvânia dos Reis Silva*  
Chefe de Serviço de Expediente e Elaboração  
Diretoria Técnica Legislativa - Art. 13488  
Prefeitura Municipal de Palmas/TO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

DECRETO N.º 1433, DE 31 DE *julho* DE 2000.

Aprova o remembramento dos lotes 09 e 10, da ACSU-NE 10, Conj. 02, no PDUP desta Capital, nos termos em que especifica.

O Prefeito do Município de Palmas, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município e o art. 12 combinado com o art. 28 da Lei Federal 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**DECRETA**

Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos lotes 09 e 10, da ACSU-NE 10, Conj. 02, em Palmas, resultando no lote 09/10, conforme planta e memorial constantes no Processo n.º 59.266/2000, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 1281, de 11 de julho de 2000.

*julho* PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 31 dias do mês de de 2000, 12º ano da criação de Palmas.

~~MANOEL ODIR ROCHA  
Prefeito Municipal~~

~~PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA  
Advogado-Geral do Município~~

~~WAGNER FERREIRA DA CUNHA  
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente~~